

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

LEI Nº 279, DE 22 DE JUNHO DE 1 959

Dispõe sobre a abertura de um crédito especial de Cr\$ 300.000,00 e dá outras providências.

O DR. PEDRO PEROTTI, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, sendo das atribuições que a lei lhe confere,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para atender às despesas com a instalação e pessoal do Parque Infantil, sendo Cr\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil cruzeiros) para pagamento do material e os restantes Cr\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil cruzeiros), para pagamento do pessoal.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes de operações de crédito que a Prefeitura Municipal fique autorizada a realizar.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, em 22 de junho de 1 959.

.....
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 22 de junho de 1 959.

.....
SECRETÁRIO